

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2021**

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Aperibé e manutenção do trabalho remoto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais prevista no artigo 40, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.540 de 24 de março de 2021, que dispõe sobre o enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do CORONAVÍRUS (Covid-19), situação que demanda medidas de controle e contenção de riscos, previstos no Decreto nº. 890 de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que é dever do Administrador Público zelar pela saúde da população e dos servidores que atuam sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Aperibé/RJ OCORRERÃO UMA VEZ POR SEMANA, às terças-feiras no horário compreendido entre às 2h que antecedem o horário previsto nos decretos municipais para fechamento dos estabelecimentos comerciais não essenciais, enquanto perdurar a situação de pandemia do COVID-19, podendo ocorrer em caso excepcional, Sessões Extraordinárias;

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Aperibé, 05 de abril de 2021.

**JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**F2D9FBC7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/04/2021. Edição 2860  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>